

PARECER AO PLO Nº 137/2021
EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº137/2021 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, a abertura dos créditos adicionais especiais no valor de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), Recursos destinados ao Covid19, pagamentos de vencimentos e encargos.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº137/2021 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.021.

Salientando que os créditos adicionais especiais no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0004 – SERVIÇO DE SAÚDE**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.021.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 03 de agosto de 2.021.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira



